



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará  
**APROVADO**  
Em 23/10/2023  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 55/2023 - GP, DE 19 DE OUTUBRO 2023.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.034 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 PARA MUDANÇA NO QUANTITATIVO DO QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS LEVES E MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO PORTE.**

A Prefeita Municipal de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, faz saber que a Câmara Municipal de Concórdia do Pará, **aprovou e sancionou** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.034, de setembro de 2021, no que se refere ao quantitativo de cargos de Operador de Equipamentos Leves e de Mecânico de Veículos Leves e Médio Porte, bem como no que se refere ao vencimento do cargo de Operador de Equipamentos Leves, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE - QP  
CARGOS EFETIVOS E SEUS QUANTITATIVOS**

**APOIO OPERACIONAL - GAO**

CÓDIGO	PADRÃO DE VECIMENTO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
GAO-15	I	Operador de Equipamentos Leves	1.320,00	8
GAO-17	II	Mecânico de Veículos Leves e Médio Porte	1.498,00	6



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



2

**Art. 2º** - Fica alterada a nomenclatura de Operador de Equipamentos Leves para Operador de Máquinas Leves.

**Art. 3º** - Fica atualizado o valor do vencimento do cargo de Operador de Máquinas Leves para o importe de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com o salário mínimo vigente no corrente ano.

**Art. 4º** - Os demais artigos e anexos constantes na Lei 1.034/2021 permanecem inalterados.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará, 19 de outubro de 2023.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma digital  
CELESTINO:579526 por ELISANGELA PAIVA  
80200 CELESTINO:57952680200

**ELISANGELA PAIVA CELESTIVO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

**APROVADO**

Em 23/10/2023

Presidente

3

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI.**

Concórdia do Pará, 19 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jander Cley da Silva Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará,

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores,

Honrada em cumprimentar Vossas Excelências, venho apresentar a esta casa o presente projeto de lei que altera quantitativos de vagas previstos na Lei nº 1.034, de setembro de 2021.

A presente proposta é necessária para a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, diante do aumento de demandas de obras realizadas na municipalidade, fazendo-se necessário profissional capacitado para os cargos ora mencionados neste projeto de lei, razão pela qual houve a majoração de vagas e adequação ao salário mínimo vigente.

Destaca-se que as demais disposições da legislação municipal em referência permanecerão inalteradas.

Pelo exposto, tendo em vista que o presente projeto está em consonância aos ditames constitucionais, aguardamos sua aprovação por este poder legislativo.

Com respeitosos cumprimentos, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Concórdia do Pará, 19 de outubro de 2023.

ELISANGELA PAIVA Assinado de forma  
CELESTINO:579526 digital por ELISANGELA  
80200 PAIVA  
CELESTINO:57952680200

**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**  
Prefeita Municipal